



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 6/2023/PE

**Razão Social:** PSF SANTA INES  
**Nome Fantasia:** PSF SANTA INES  
**Nº CNES:** 5909058  
**Endereço:** AV JOSE GOMES DE AVELAR S/N  
**Bairro:** QUADRA 5  
**Cidade:** Petrolândia - PE  
**Cep:** 56460-000  
**Telefone(s):**  
**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO  
**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM  
**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial  
**Data da fiscalização:** 11/01/2023 - 08:15 a 09:10  
**Equipe de Fiscalização:** Dr. Silvio Sandro Rodrigues  
**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Enf Jhulliany Mayara Leite  
**Cargo(s):** Enfermeira coordenadora

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta fiscalização está sendo realizada de acordo com o disposto na Resolução nº 2.056/13, do Conselho Federal de Medicina, conforme atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958. O roteiro segue os princípios da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Anvisa nº 50/2002, que dispõe sobre a Regulamentação técnica para planejamento, programação e avaliação de projetos físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), PNAB/2012, Portaria Nº 340/2013, que redefine os componentes de construção para o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Portaria de Consolidação Nº 6/2017 e da Resolução CFM Nº 2056/2013.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 2.2. Gestão : Pública

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 as 17:00)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

3.4. Plantão: Não

3.5. Sobreaviso: Não

#### **4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

4.3. Sanitários para pacientes: Sim

4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim

4.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim

4.6. Controle de pragas: Sim

4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não

#### **5. RECURSOS HUMANOS - PSF**

5.1. Médicos: 2

5.2. Enfermeiro: 1

5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1

5.4. Cirurgião dentista: 1

5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1

5.6. Agente comunitário de saúde: 8

5.7. Assistente social: 0

5.8. Psicólogo: 0

5.9. Fisioterapeuta: 0

5.10. Terapeuta ocupacional: 0

5.11. Nutricionista: 0

5.12. Farmacêutico: 1

5.13. Psicomotricista: 0

5.14. Educador físico: 0

5.15. Recepcionista: 1

5.16. Auxiliar de serviços gerais: 1

#### **6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

6.1. Consultas médicas: Por Dia = 12 - Por Mês = 240 - Por Ano = 2880

#### **7. PUBLICIDADE**

7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **8. PRONTUÁRIO**

- 8.1. Guarda:: Área Comum
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 8.3. Arquivo médico: Individual
- 8.4. Prontuário eletrônico: Sim

### *AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM*

- 8.5. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 8.6. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 8.7. Identificação do paciente: Sim
- 8.8. Queixa principal: Sim
- 8.9. História da doença atual: Sim
- 8.10. História familiar: Sim
- 8.11. História pessoal: Sim
- 8.12. Exame físico: Sim
- 8.13. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 8.14. Exames complementares: Sim
- 8.15. Diagnóstico: Sim
- 8.16. Conduta: Sim
- 8.17. Letra legível: Sim
- 8.18. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

## **9. FORMULÁRIOS**

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. : Manual
- 9.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 9.6. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não (TIPO A pega na Secretaria de Saúde)
- 9.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 9.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.9. : Manual
- 9.10. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 9.11. : Manual
- 9.12. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 9.13. Termo de consentimento esclarecido: Sim
- 9.14. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 11.1. O imóvel é próprio: Sim
- 11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 11.4. Recepção / Sala de espera: Sim

### *GUARDA DE PRONTUÁRIOS*

- 11.5. SAME: Sim
- 11.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 11.7. Consultório: Sim
- 11.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 11.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.10. Consultório médico: Sim
- 11.11. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 11.12. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 11.13. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 11.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.15. Copa: Sim
- 11.16. Cozinha: Sim
- 11.17. Consultório Odontológico: Sim
- 11.18. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.19. Escovário Odontológico: Não
- 11.20. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

## **12. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

- 12.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 12.2. Condicionador de ar: Sim
- 12.3. Cadeira para funcionários: Sim
- 12.4. Cesto de lixo: Sim
- 12.5. Acomodação de espera adequada: Sim
- 12.6. Quadro de avisos: Sim
- 12.7. Televisor: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

- 13.1. 1 armário vitrine: Sim
- 13.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.3. Toalhas de papel: Sim
- 13.4. Sabonete líquido: Sim
- 13.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 13.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 13.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 13.9. 3 cadeiras: Sim
- 13.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 13.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 13.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 13.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 13.16. 1 foco luminoso: Sim
- 13.17. 1 glicosímetro: Sim
- 13.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 13.19. 1 régua antropométrica: Sim

### **14. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA**

- 14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 14.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 14.3. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 14.4. 1 banquetta giratória ou mocho: Sim
- 14.5. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Sim
- 14.6. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim
- 14.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 14.8. 1 foco luminoso: Sim
- 14.9. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim
- 14.10. Espátulas de Ayre: Sim
- 14.11. Pinças Cheron 25cm: Sim
- 14.12. Escovinha ginecológica para coleta de material do colo: Sim
- 14.13. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 14.14. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 14.15. Fixador citológico: Sim
- 14.16. Frasco de lugol ou solução equivalente: Sim
- 14.17. Solução de ácido acético: Sim
- 14.18. Luvas estéreis: Sim
- 14.19. Luvas de procedimento: Sim
- 14.20. Gazes esterilizadas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

14.21. Banheiro: Não

## **15. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 15.4. 1 mesa / birô: Sim
- 15.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 15.6. Lençóis para as macas: Sim
- 15.7. 1 armário vitrine: Sim
- 15.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 15.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 15.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 15.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 15.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 15.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 15.16. 1 estetoscópio clínico infantil: Sim
- 15.17. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 15.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 15.19. 1 otoscópio: Sim
- 15.20. 1 oftalmoscópio: Sim
- 15.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 15.22. Toalhas de papel: Sim
- 15.23. Sabonete líquido: Sim

## **16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 16.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 16.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 16.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 16.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 16.7. Pia ou lavabo: Sim
- 16.8. Toalhas de papel: Sim
- 16.9. Sabonete líquido: Sim
- 16.10. Álcool gel: Sim
- 16.11. Realiza curativos: Sim
- 16.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 16.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

16.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

### **17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

17.1. O serviço é próprio: Sim

17.2. Armário: Sim

17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim

17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

17.5. Bancada: Sim

17.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

### **18. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

18.1. Cadeiras: Sim

18.2. Cesto de lixo: Sim

18.3. Mesa de reuniões: Sim

18.4. Quadro de avisos: Sim

### **19. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

19.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim

19.2. Mesa tipo escritório: Sim

19.3. Cadeiras: Sim

19.4. Armário tipo vitrine: Sim

19.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim

19.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

19.7. Cesto de lixo: Sim

19.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim

19.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim

19.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim

19.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

19.12. Ambiente climatizado: Sim

19.13. Estrutura física adequada: Sim

19.14. Cobertura da parede lavável: Sim

19.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim

19.16. Dispõe de cartão de vacinas: Sim

19.17. Dispõe de cartão-espelho: Sim

### **20. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

*CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)*

20.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim

**21. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

21.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

**22. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

22.1. Armários com chave: Sim

22.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim

22.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim

22.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:  
Sim

22.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim

22.6. Ambiente climatizado: Não

22.7. Estante modulada: Sim

22.8. Escada: Não

22.9. Cesto de lixo: Sim

22.10. Cadeiras: Sim

22.11. Mesa tipo escritório: Não

**23. COPA**

23.1. Cadeiras: Sim

23.2. Cesto de lixo: Sim

**24. COZINHA**

24.1. Cadeiras: Sim

24.2. Cesto de lixo: Sim

24.3. Fogão ou microondas: Sim

24.4. Refrigerador: Sim

**25. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

25.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim

25.2. Informar os serviços disponibilizados: Fisioterapia, educador físico, nutricionista





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**26. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO**

- 26.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 26.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 26.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
- 26.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 26.5. Oxímetro de pulso: Sim
- 26.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 26.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 26.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 26.9. Gaze: Sim
- 26.10. Algodão: Sim
- 26.11. Ataduras de crepe: Sim
- 26.12. Luvas estéreis: Sim
- 26.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

**27. SERVIÇO PRESTADO**

- 27.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

**28. CORPO CLÍNICO**

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
29910	LUIZ FELIPE PEREIRA VIANA	Regular	
33248	ALOISIO GOMES BARBOSA SOBRINHO	Regular	

**29. CONSTATAÇÕES**

- 29.1. A Unidade tem 1 equipe de saúde  
Atende 3400 pessoas  
Possui 2 áreas descobertas.
- 29.2. Unidade do Mais Médicos e no momento sendo coberta por dois médicos do município, cobrindo 5 dias na semana.  
Possui atendimento noturno até as 20:00, a cada 15 dias.
- 29.3. Medicamentos dispensados de hipertensão. Maioria das medicações são dispensadas no hospital.
- 29.4. Faz teste rápido para sífilis, HIV e hepatites Be C  
Tratamento de sífilis e feito no hospital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **30. RECOMENDAÇÕES**

#### **30.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

30.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **30.2. RECPCÃO / SALA DE SAÚDE**

30.2.1. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

#### **30.3. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

30.3.1. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.3.2. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.3.3. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **31. IRREGULARIDADES**

#### **31.1. DADOS CADASTRAIS**

31.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

#### **31.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

31.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

#### **31.3. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO**

31.3.1. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.3.2. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.3.3. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.3.4. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

Petrolândia - PE, 15 de janeiro de 2023.

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues  
CRM - PE: 10319  
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## 32. ANEXOS



32.1. SAME



32.2. Recepção / Sala de espera



32.3. Sala de procedimentos ou sala de curativos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

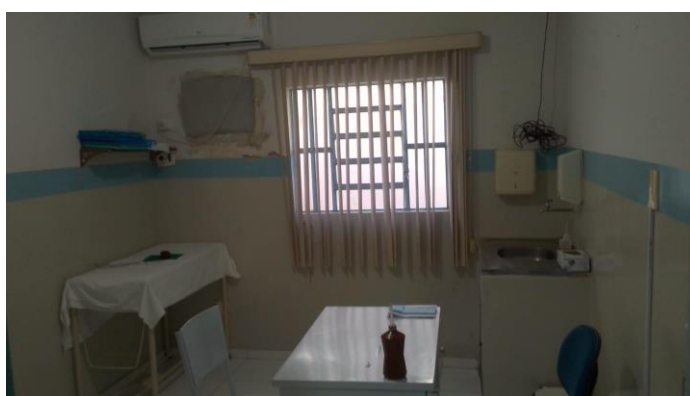
---



32.4. Sala de imunização / vacinação



32.5. Sala de atendimento de enfermagem



32.6. Consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



32.7. Sala de reuniões de equipe



32.8. Sala de imunização / vacinação

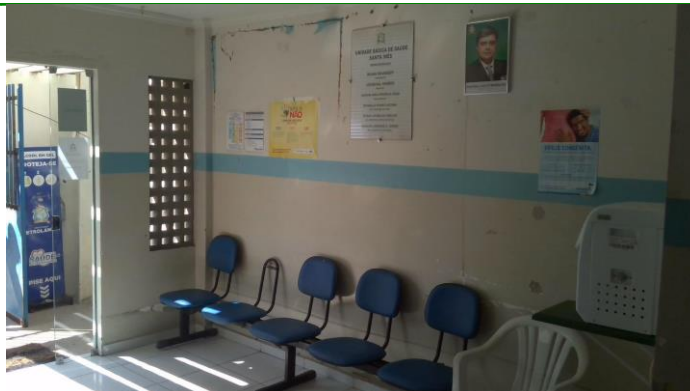


32.9. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos

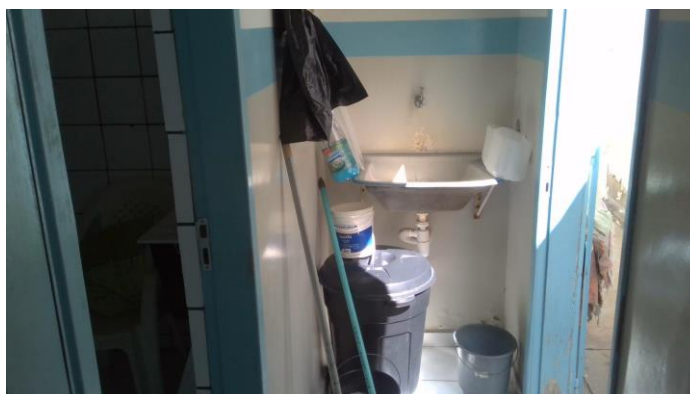


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



32.10. Recepção / Sala de espera



32.11. DML



32.12. COPA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



32.13. COZINHA



32.14. FACHADA